



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1842/2023

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 067/93, DE 06 DE JULHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 3º, da Lei Municipal nº 067/93, de 06 de julho de 1993, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o plano de carreira dos servidores, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, que passam a ter a seguinte redação:

<u>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL:</u>	<u>Nº DE CARGOS:</u>	<u>PADRÃO:</u>
Servente	38	01
Motorista	35	02

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 03 de outubro de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de outubro de 2023.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração